

Esta é a lista dos **documentos necessários** para darmos sequência a abertura do seu sinistro. Confira!

Dicas para te ajudar!



1

**Encontrou
o documento?**

Assinale o campo demarcado!



2

**Tem dúvidas de onde
conseguir o documento?**

Na versão digital deste documento, passe o mouse sobre os ícones de exclamação abaixo.



3

**Todos os documentos
preenchidos e assinados?**

Envie todos os documentos pelo nosso Portal de Sinistros.

Formulário de notificação de sinistro, devidamente preenchido.



Formulário FATCA/CRS, para que todos os beneficiários preencham-no individualmente, de acordo com o domicílio fiscal (obrigatório o preenchimento por todos os beneficiários, independentemente do local de residência, em cumprimento à Instrução Normativa RFB 1.571/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações financeiras de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil). **Obrigatório para recebimento dos beneficiários de Previdência.**



Cópia simples da certidão de óbito, do RG, do CPF ou da CNH do(a) titular do plano. **Obrigatório em todos os casos.**



Declaração de Herdeiros Legais, informando o estado civil e quais são os herdeiros legais do(a) titular do plano, com firma reconhecida da assinatura do(a) declarante ou assinatura digital via gov.br / e-notariado. **Documento necessário caso não haja indicação de beneficiários.**



Cópia simples da certidão de casamento do(a) participante, atualizada pós-óbito (se casado(a)) ou declaração de união estável. Caso não possua, é necessário preencher a Declaração de Convivência Marital. **Documentos necessários caso não haja indicação de beneficiários.**



Cópia(s) simples do(s) RG(s), CPF(s) ou CNH(s) de todos os beneficiários (independentemente da idade). **Obrigatório em todos os casos.**



Cópia(s) simples do(s) comprovante(s) de endereço(s) nominal e atualizado de cada beneficiário(a). Caso não tenha comprovante de residência em seu nome, é necessário preencher a Declaração de Residência. **Obrigatório em todos os casos.**



Cópia simples da certidão de óbito dos beneficiários falecidos **(se for o caso)**.



Cópia simples do boletim de ocorrência, com a narrativa do fato ocorrido (**somente nos casos de morte acidental**).



Autorização para crédito em conta de titularidade exclusiva de cada beneficiário(a) (**inclusive beneficiários menores de idade**). Os beneficiários devem ser os primeiros titulares das contas informadas. Obs.: Não realizamos pagamento em contas-poupança do Banco do Brasil ou do Banco Sicredi. **Obrigatório em todos os casos.**

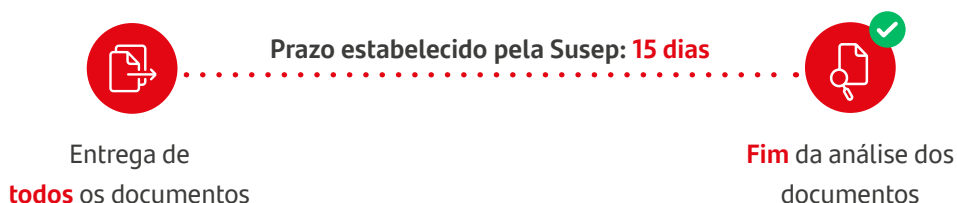


OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Beneficiário menor: além dos documentos do(a) beneficiário(a), haverá a necessidade de envio das cópias simples dos documentos pessoais e do comprovante de residência, nominal e atualizado, de um de seus responsáveis legais. Caso não tenha conta em seu nome, providenciar abertura de conta-corrente ou conta-poupança.

Para **beneficiários não residentes no Brasil**, o atestado de residência poderá ser obtido junto ao Consulado Brasileiro. Caso tenha conta no exterior, além dos dados bancários (banco/agência/SWIFT code), é necessário encaminhar as cópias simples do comprovante de residência nominal e do comprovante de saída definitiva do país (documento emitido pela Secretaria da Receita Federal, com protocolo de transmissão).

Em conformidade com o regulamento da Susep (órgão responsável pelo controle e pela fiscalização dos mercados de seguro no Brasil), o prazo de análise de sinistro é de até **15 dias úteis**.



ENVIE ESTE DOCUMENTO PARA O SEGUINTE CANAL



<https://www.santander.com.br/sinistros/login/tipo?q=acompanhamento>

EM CASO DE DÚVIDAS

Estamos sempre à disposição por meio da nossa Central de Atendimento!

Atenciosamente,
Zurich Santander Seguros e Previdência S.A.